



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

NOVO CÓDIGO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ-RO

Av. Capitão Silvío 1446 - Bairro Cristo Rei - São Miguel do Guaporé RO Tel.: (69) 3642-2234
<http://saomigueldoguapore.ro.leg.br/> - E-mail: camara@saomigueldoguapore.ro.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

LEI MUNICIPAL N.º 2521/2025

EM, 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

“ALTERA A LEI N.º 2.186, DE 04 DE JULHO DE 2022 QUE ‘DISPÕE SOBRE O NOVO CÓDIGO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ-RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e SANCIONA a seguinte

LEI

Art. 1º. O artigo 11 da Lei nº 2.186, de 04 de julho de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11. A Licença Ambiental Simplificada - LAS estabelece o procedimento simplificado pelo qual o órgão ambiental emite apenas uma licença ambiental, que atesta a viabilidade ambiental, aprova a localização, autoriza a implantação e a operação de empreendimento ou atividade, de baixo potencial poluidor, enquadrados no médio, grande e excepcional porte, estabelecendo as condições, restrições e medidas de controle ambiental que deverão ser obedecidas pelo empreendedor”.

Parágrafo único. O prazo de validade da Licença Ambiental Simplificada é de 4 (quatro) anos.

Art. 2º. Fica acrescido ao parágrafo 1º do Art. 13 da Lei nº 2.186, de 04 de julho de 2022, o inciso V:

§ 1º. Aplica-se a Certidão Ambiental aos seguintes casos:



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

I- (...);

II- (...);

III- (...);

IV- (...);

V- atestado de dispensa de licenciamento ambiental para atividades e/ou empreendimentos de baixo impacto local, enquadrados no mínimo e pequeno porte, conforme critérios definidos em regulamento específico pelo Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente e Turismo - CODAT.

Art. 3º. O artigo 30 da Lei nº 2.186, de 04 de julho de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 30. Os valores correspondentes às Taxas de Licenciamento Ambiental são aqueles fixados nos Anexos II a XXIV desta Lei, expressos em Unidade Padrão Fiscal Municipal – UPFM, os quais representam o custo despendido ou estimado do serviço a ser prestado pelo Órgão Ambiental ao contribuinte”.

Art. 4º. O artigo 31 da Lei nº 2.186, de 04 de julho de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 31. O valor das taxas de Licença de Operação para Teste (LOT) e Licença Ambiental Simplificada (LAS) correspondem a 100% (cem por cento) do valor (UPFM) que seria cobrado a título de Licença de Operação para o respectivo empreendimento ou atividade.”

§ 1º -Altera os valores das taxas ambientais constantes da tabela dos Anexos II a XXIV do Projeto de Lei, reduzindo em 25% (vinte e cinco por cento) para empreendimentos de porte mínimo e em 50% (cinquenta por cento) para empreendimentos de porte pequeno, fixadas em UPFM - Unidade Padrão Fiscal do Município.

§ 2º -Ficam reduzidos os valores das taxas ambientais estabelecidas na tabela constante dos Anexos II a XXIV do Projeto de Lei nº 034/2025, da seguinte forma:

I - Para empreendimentos de porte mínimo, o valor das taxas fixadas em UPFM sera reduzido em 25% (vinte e cinco por cento);

II - Para empreendimentos de porte pequeno, o valor das taxas



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

fixadas em UPFM sera reduzido em 50% (cinquenta por cento).

Art.5º Fica acrescido ao Art. 34 da Lei nº 2.186, de 04 de julho de 2022, o inciso III e inciso IV:

Art. 34. *Está isento do pagamento das Taxas de Licenciamento Ambiental:*

I- (...)

II- (...)

III- atividades agropecuárias, agroindustriais e agrossilvopastoris exercidas por agricultor familiar e empreendedor familiar rural, assim considerando aquele que pratica atividades no meio rural, incluída a limpeza de tanques e reservatórios de bebedouros de animais, atendendo, simultaneamente, aos seguintes requisitos: (Redação dada pela Lei Nº 5611 DE 05/09/2023).

a) não detenha, a qualquer título, área maior do que 4 (quatro) módulos fiscais;

b) utilize predominantemente mão-de-obra da própria família nas atividades econômicas do seu estabelecimento ou empreendimento;

c) tenha percentual mínimo da renda familiar originada de atividades econômicas do seu estabelecimento ou empreendimento, na forma definida pelo Poder Executivo; e

d) dirija seu estabelecimento ou empreendimento com sua família;

IV - Ficam isentas do pagamento das taxas de licenciamento ambiental as novas empresas que se instalem no Município de São Miguel do Guaporé - RO, exclusivamente quanto a primeira emissão da Licença Prévia (LP), da Licença de Instalação (LI) e da Licença de Operação (LO), desde que observado o cumprimento integral da legislação ambiental vigente.

Parágrafo único - A isenção prevista neste artigo não dispensa o atendimento as exigências técnicas, ambientais e legais, nem se aplica as renovações, ampliações ou alterações posteriores do empreendimento.

Art. 6º O artigo 37 da Lei nº 2.186, de 04 de julho de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 37. *Aplica-se aos empreendimentos e atividades aquícolas disposições gerais estabelecidas em outros atos normativos, em conformidade com as demais legislações vigentes, conforme regulamento estabelecido pelo CONSEPA.*”



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

Art. 7º Os Anexos I a XXIII da Lei nº 2.186, de 04 de julho de 2022, passam a vigorar conforme redação constante dos Anexos I a XXIV desta Lei, com acréscimos de atividades e taxas.

Art. 8º . Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 22 de dezembro de 2025.

APROVADO

E M. 22/12/2025

Jair Silva Gomes
Presidente/CMSMG/RO

SANCIONADO

Em 06/01/26

Edilson Crispin Dias
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

ANEXO I
ATIVIDADES E EMPREENDIMENTOS SUJEITOS AO LICENCIAMENTO AMBIENTAL

ITEM	ATIVIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	PORTE					POTEN CIAL	TAXA
			MÍNIMO	PEQUEN O	MÉDIO	GRANDE	EXCEPCIONA L	POLUID OR	
1	PROCESSAMENTO, PRESERVAÇÃO E PRODUÇÃO DE CONSERVAS DE FRUTAS, LEGUMES E OUTROS VEGETAIS								
1.1	- Processamento, preservação e produção de conservas de frutas	Área útil em m²	até 500	De 500,0001 até 1.000	De 1.000,0001 até 2.500	De 2.500,0001 até 5.000	acima de 5.000	BAIXO	III
1.2	- Processamento, preservação e produção de conservas de legumes e outros vegetais	Área útil em m²	até 500	De 500,0001 até 1.000	De 1.000,0001 até 2.500	De 2.500,0001 até 5.000	acima de 5.000	BAIXO	III
1.3	-Produção de sucos de frutas e de legumes	Área útil em m²	até 500	De 500,0001 até 1.000	De 1.000,0001 até 2.500	De 2.500,0001 até 5.000	acima de 5.000	BAIXO	III
2	PRODUÇÃO DE ÓLEOS E GORDURAS VEGETAIS E ANIMAIS								
2.1	- Produção de óleos vegetais em bruto	Área útil em m²	até 500	De 500,0001	De	De	acima	MÉDIO	III



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

				Até 1.000	1.000,0001 até 2.500	2.500,0001 até 5.000	de 5.000		
2.2	- Refino de óleos vegetais	Área útil em m²	até 500	De 500,0001 Até 1.000	De 1.000,0001 até 2.500	De 2.500,0001 até 5.000	acima de 5.000	MÉDIO	III
2.3	- Preparação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos de origem animal não comestíveis	Área útil em m²	até 500	De 500,0001 Até 1.000	De 1.000,0001 até 2.500	De 2.500,0001 até 5.000	acima de 5.000	MÉDIO	III

3	PRODUÇÃO DE LATICÍNIOS								
3.1	- Fabricação de sorvetes	Área útil em m²	até 5.000	De 5.000,0001 até 10.000	De 10.000,00 01 Até 20.000	De 20.000,0001 até 50.000	acima de 50.000	MÉDIO	IV

4	MOAGEM, FABRICAÇÃO DE PRODUTOS AMILÁCEOS E DE RAÇÕES BALANCEADAS PARA ANIMAIS								
4.1	- Beneficiamento e fabricação de produtos de arroz	área útil em m²	até 1.000	De 1000,0001 Até 5.000	De 5.000,0001 até 10.000	De 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	BAIXO	III
4.2	- Moagem de trigo e fabricação de derivados	área útil em m²	até 1.000	De 1000,0001 até 5.000	De 5.000,0001 até 10.000	De 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	BAIXO	III
4.3	- Produção de farinha de mandioca e derivados	área útil em m²	até 1.000	De 1000,0001 Até 5.000	De 5.000,0001	De 10.000,0001	acima de 30.000	BAIXO	III



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

					até 10.000	até 30.000			
4.4	- Fabricação de fubá, farinha e outros derivados de milho - exceto óleo	área útil em m ²	Até 1.000	De 1000,0001 até 5.000	De 5.000,0001 até 10.000	De 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	BAIXO	III
4.5	- Fabricação de amidos e féculas de vegetais e fabricação de óleos de milho	área útil em m ²	até 1.000	De 1000,0001 até 5.000	De 5.000,0001 até 10.000	De 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO	III
4.6	- Fabricação de rações balanceadas para animais	área útil em m ²	até 1.000	De 1000,0001 até 5.000	De 5.000,0001 até 10.000	De 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	BAIXO	III
4.7	- Beneficiamento, moagem preparação e comércio de outros produtos de origem vegetal e congêneres.	área útil em m ²	até 1.000	De 1000,0001 até 5.000	De 5.000,0001 até 10.000	De 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	BAIXO	III

5	TORREFAÇÃO E MOAGEM DE CAFÉ								
5.1	- Torrefação e moagem de café	área útil em m ²	até 2.000	De 2.000,0001 até 5.000	De 5.000,0001 até 10.000	De 0.000,0001 até 20.000	acima de 20.000	MÉDIO	III
5.2	- Fabricação de café solúvel	área útil em m ²	até 1.000	De 1.000,0001 até 2.000	De 2.000,0001 até 5.000	De 5.000,0001 até 10.000	acima de 10.000	BAIXO	III



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

6	FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS								
6.1	- Fabricação de biscoitos e bolachas	área útil em m ²	até 1.000	De 1.000,0001 até 2.000	De 2.000,0001 até 5.000	De 5.000,0001 Até 10.000	acima de 10.000	MÉDIO	III
6.2	- Produção de derivados do cacau e elaboração de chocolates	área útil em m ²	até 1.000	De 1.000,0001 Até 2.000	De 2.000,0001 até 5.000	De 5.000,0001 até 10.000	acima de 10.000	MÉDIO	III
6.3	- Produção de balas e semelhantes e de frutas cristalizadas	área útil em m ²	até 1.000	De 1.000,0001 até 2.000	De 2.000,0001 até 5.000	De 5.000,0001 até 10.000	acima de 10.000	MÉDIO	III
6.4	- Fabricação de massas alimentícias	área útil em m ²	até 1.000	De 1.000,0001 até 2.000	De 2.000,0001 até 5.000	De 5.000,0001 até 10.000	acima de 10.000	MÉDIO	III
6.5	- Preparação de especiarias, molhos, temperos e condimentos.	área útil em m ²	até 1.000	De 1.000,0001 Até 2.000	De 2.000,0001 até 5.000	De 5.000,0001 até 10.000	acima de 10.000	MÉDIO	III
6.6	- Preparação de produtos dietéticos, alimentos para crianças e outros alimentos conservados	área útil em m ²	até 1.000	De 1.000,0001 até 2.000	De 2.000,0001 até 5.000	De 5.000,0001 até 10.000	acima de 10.000	MÉDIO	III
6.7	- Fabricação de outros produtos alimentícios	área útil em m ²	até 1.000	De 1.000,0001 até 2.000	De 2.000,0001 até 5.000	De 5.000,0001 até 10.000	acima de 10.000	MÉDIO	III



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

7	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DE ORIGEM ANIMAL									
7.1	- Preparação de carne, banha e produtos de salsicharia não associadas ao abate.	Área útil em m²	até 500	De 500,0001 até 1.000	De 1.000,0001 até 2.500	De 2.500,0001 até 5.000	acima de 5.000	BAIXO	III	
7.2	- Preparação de subprodutos não associado ao abate.	Área útil em m²	até 500	De 500,0001 até 1.000	De 1.000,0001 até 2.500	De 2.500,0001 até 5.000	acima de 5.000	BAIXO	III	
7.3	- Preparação e conservação do pescado e fabricação de conservas de peixes	Área útil em m²	até 500	De 500,0001 até 1.000	De 1.000,0001 até 2.500	De 2.500,0001 até 5.000	acima de 5.000	MÉDIO	III	
7.4	Fabricação de farinhas de carnes, sangue, osso, peixes, penas e vísceras e produção de sebo	Área útil em m²	até 500	De 500,0001 até 1.000	De 1.000,0001 até 2.500	De 2.500,0001 até 5.000	acima de 5.000	MÉDIO	III	

8	FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PARA VIAGEM E ARTEFATOS DIVERSOS DE COURO									
8.1	- Fabricação de malas, bolsas, valises e outros artefatos para viagem, de qualquer material.	área útil em m²	até 500	De 500,0001 até 2.000	De 2.000,0001 até 4.000	De 4.000,0001 até 10.000	acima de 10.000	BAIXO	II	
8.2	- Fabricação de outros artefatos de couro	área útil em m²	até 500	De 500,0001 até 2.000	De 2.000,0001 até 4.000	De 4.000,0001 até 10.000	acima de 10.000	BAIXO	II	



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

9	FABRICAÇÃO DE CALÇADOS								
9.1	- Fabricação de calçados de couro	área útil em m ²	até 500	De 500,0001 até 2.000	De 2.000,0001 até 4.000	De 4.000,0001 até 10.000	acima de 10.000	BAIXO	II
9.2	- Fabricação de tênis de qualquer material	área útil em m ²	até 500	De 500,0001 até 2.000	De 2.000,0001 até 4.000	De 4.000,0001 até 10.000	acima de 10.000	BAIXO	II
9.3	- Fabricação de calçados de plástico	área útil em m ²	até 500	De 500,0001 até 2.000	De 2.000,0001 até 4.000	De 4.000,0001 até 10.000	acima de 10.000	BAIXO	II
9.4	- Fabricação de calçados de outros materiais.	área útil em m ²	até 500	De 500,0001 até 2.000	De 2.000,0001 até 4.000	De 4.000,0001 até 10.000	acima de 10.000	BAIXO	II

10	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE MADEIRA, CORTIÇA E MATERIAL TRANÇADO - EXCETO MÓVEIS								
10.1	- Produção de casas de madeira pré-fabricadas	área útil em m ²	até 750	De 750,0001 até 1.500	De 1.500,0001 até 3.000	De 3.000,0001 até 6.000	acima de 6.000	MÉDIO	V
10.2	- Fabricação de outros artigos de carpintaria	área útil em m ²	até 1.000	De 1.000,0001 até 3.000	De 3.000,0001 até 6.000	De 6.000,0001 até 10.000	acima de 10.000	BAIXO	V
10.3	- Fabricação de artefatos de tanoaria e embalagens de madeira	área útil em m ²	até 1.000	De 1.000,0001	De 3.000,0001	De 6.000,0001	acima de 10.000	BAIXO	V



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

				até 3.000	até 6.000	até 10.000			
10.4	- Fabricação de artefatos diversos de madeira, palha, cortiça e material trançado, exceto móveis	área útil em m ²	até 1.000	De 1.000,0001 até 3.000	De 3.000,0001 até 6.000	De 6.000,0001 até 10.000	acima de 10.000	BAIXO	V
10.5	- Desdobro e processamento de madeira exótica.	Área útil em m ²	Até 1.000	De 1.000,0001 até 5.000	De 5.000,0001 até 10.000	De 10.000,0001 até 20.000	acima de 20.000	BAIXO	V

11	FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE PAPEL OU PAPELÃO								
11.1	- Fabricação de embalagens de papel	área útil em m ²	até 500	De 500,0001 até 2.000	De 2.000,0001 até 10.000	De 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO	II
11.2	- Fabricação de embalagens de papelão - inclusive a fabricação de papelão corrugado	área útil em m ²	até 500	De 500,0001 até 2.000	De 2.000,0001 até 10.000	De 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO	II

12	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DIVERSOS DE PAPEL, PAPELÃO, CARTOLINA E CARTÃO								
12.1	- Fabricação de fitas e formulários contínuos - impressos ou não	área útil em m ²	até 250	De 250,0001 até 500	De 500,0001 até 1.000	De 1000,0001 até 5.000	acima de 5000	BAIXO	II
12.2	- Fabricação de outros artefatos de pastas, papel, papelão, cartolina e cartão	área útil em m ²	até 250	De 250,0001 até 500	De 500,0001 até 1.000	De 1000,0001 até 5.000	Acima de 5000	BAIXO	II

13	EDIÇÃO E IMPRESSÃO								
-----------	---------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

13.1	- Edição; edição e impressão de jornais, revista e livros	área útil em m ²	até 250	De 250,0001 até 500	De 500,0001 até 1.000	De 1000,0001 até 5.000	acima de 5000	BAIXO	II
13.2	- Edição de discos, fitas e outros materiais gravados	área útil em m ²	até 250	De 250,0001 até 500	De 500,0001 até 1.000	De 1000,0001 até 5.000	acima de 5000	BAIXO	II
13.3	- Edição; edição e impressão de produtos gráficos	área útil em m ²	até 250	De 250,0001 até 500	De 500,0001 até 1.000	De 1000,0001 até 5.000	acima de 5000	BAIXO	II

14	FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE BORRACHA								
14.1	- Recondicionamentode pneumáticos	área útil em m ²	até 250	De 250,0001 até 2.000	De 2.000,0001 até 10.000	De 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO	II
14.2	- Fabricação de artefatos diversos de borracha	área útil em m ²	até 250	De 250,0001 até 2.000	De 2.000,0001 até 10.000	De 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO	II

15	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PLÁSTICO								
15.1	- Fabricação de laminados planos e tubulares de plástico	área útil em m ²	até 250	De 250,0001 até 2.000	De 2.000,0001 até 10.000	De 10.000,0001 Até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO	II
15.2	- Fabricação de embalagem de plástico	área útil em m ²	até 250	De 250,0001 até 2.000	De 2.000,0001 até 10.000	De 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO	II
15.3	- Fabricação de artefatos diversos de material	área útil em m ²	até 250	De 250,0001	De	De	acima	MÉDIO	II



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

	plástico			até 2.000	2.000,0001 até 10.000	10.000,0001 até 30.000	de 30.000		
--	----------	--	--	-----------	--------------------------	---------------------------	-----------	--	--

16	FABRICAÇÃO DE VIDRO E PRODUTOS DE VIDRO								
16.1	- Fabricação de vidro plano e de segurança	área útil em m ²	até 250	De 250,0001 até 2.000	De 2.000,0001 até 10.000	De 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO	II
16.2	- Fabricação de embalagens de vidro	área útil em m ²	até 250	De 250,0001 até 2.000	De 2.000,0001 até 10.000	De 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO	II
16.3	- Fabricação de artigos de vidro	área útil em m ²	até 250	De 250,0001 até 2.000	De 2.000,0001 até 10.000	De 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO	II

17	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E ESTUQUE								
17.1	- Fabricação de artefatos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e estuque	área útil em m ²	até 250	De 250,0001 até 2.000	De 2.000,0001 até 10.000	De 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO	II
17.2	- Fabricação de massa de concreto e argamassa para construção	área útil em m ²	até 1000	De 1000,0001 até 5000.000	De 5.000,0001 até 10.000	De 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO	II

18	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS CERÂMICOS								
-----------	---	--	--	--	--	--	--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

18.1	- Fabricação de artefatos de cerâmica ou barro cozido para uso na construção civil, exceto azulejos e pisos	área útil em m ²	até 1000	De 1000,0001 até 3.000	De 3.000,0001 até 10.000	De 10.000,0001 até 20.000	acima de 20.000	MÉDIO	II
18.2	- Fabricação de azulejos e pisos	área útil em m ²	até 250	De 250,0001 até 2.000	De 2.000,0001 até 10.000	De 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO	II
18.3	- Fabricação de produtos cerâmicos refratários	área útil em m ²	até 250	De 250,0001 até 2.000	De 2.000,0001 até 10.000	De 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO	II
18.4	- Fabricação de outros produtos cerâmicos não refratários para usos diversos	área útil em m ²	até 250	De 250,0001 até 2.000	De 2.000,0001 até 10.000	De 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO	II

19	APARELHAMENTO DE PEDRAS E FABRICAÇÃO DE CAL E DE OUTROS PRODUTOS DE MINERAIS NÃO METÁLICOS								
19.1	- Britamento, aparelhamento e outros trabalhos em pedras (não associados à extração)	área útil em m ²	até 250	De 250,0001 até 2.000	De 2.000,0001 até 10.000	De 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO	II
19.2	- Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos	área útil em m ²	até 250	De 250,0001 até 2.000	De 2.000,0001 até 10.000	De 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO	II

20	INDÚSTRIA METALÚRGICA								
20.1	- Produção de relaminados, trefilados e retrefilados	área útil em m ²		De 250,0001	De	De	acima de	MÉDIO	II



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

	de aço, e de perfis estampados – exceto em siderúrgicas integradas		até 250	até 2.000	2.000,0001 até 10.000	10.000,0001 até 30.000	30.000		
20.2	- Fabricação de tubos de aço com costura - exceto em siderúrgicas integradas	área útil em m²	até 250	De 250,0001 até 2.000	De 2.000,0001 até 10.000	De 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO	II
20.3	- Fabricação de outros tubos de ferro e aço - exceto em siderúrgicas integradas	área útil em m²	até 250	De 250,0001 até 2.000	De 2.000,0001 até 10.000	De 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO	II

21	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS E OBRAS DE CALDEIRARIA PESADA								
21.1	- Fabricação de estruturas metálicas para edifícios, pontes, torres de transmissão, andaimes e outros fins	área útil em m²	até 250	De 250,0001 até 2.000	De 2.000,0001 até 10.000	De 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO	II
21.2	- Fabricação de esquadrias de metal, associada ao tratamento superficial de metais	área útil em m²	até 250	De 250,0001 até 2.000	De 2.000,0001 até 10.000	De 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO	II
21.3	- Fabricação de esquadrias de metal, não associada ao tratamento superficial de metais	área útil em m²	até 250	De 250,0001 até 2.000	De 2.000,0001 até 10.000	De 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO	II
21.4	- Fabricação de obras de caldeiraria pesada	área útil em m²	até 250	De 250,0001 até 2.000	De 2.000,0001 até 10.000	De 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO	II



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

22	FABRICAÇÃO DE TANQUES, RESERVATÓRIOS METÁLICOS E CALDEIRAS								
22.1	- Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central.	área útil em m ²	até 250	De 250,0001 até 2.000	De 2.000,0001 até 10.000	De 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO	II
22.2	- Fabricação de caldeiras geradoras de vapor - exceto para aquecimento central e para veículos.	área útil em m ²	até 250	De 250,0001 até 2.000	De 2.000,0001 até 10.000	De 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO	II

23	FORJARIA, ESTAMPARIA, METALURGIA DO PÓ E SERVIÇOS DE TRATAMENTO DE METAIS								
23.1	- Produção de forjados de aço	área útil em m ²	até 250	De 250,0001 até 2.000	De 2.000,0001 até 10.000	De 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO	II
23.2	- Produção de forjados de metais não ferrosos e suas ligas	área útil em m ²	até 250	De 250,0001 até 2.000	De 2.000,0001 até 10.000	De 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO	II
23.3	- Produção de artefatos estampados de metal	área útil em m ²	até 250	De 250,0001 até 2.000	De 2.000,0001 até 10.000	De 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO	II
23.4	- Metalurgia do pó	área útil em m ²	até 250	De 250,0001 até 2.000	De 2.000,0001 até 10.000	De 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO	II
23.5	- Têmpera, cementação e tratamento térmico do aço, serviços de usinagem, galvanotécnica e solda	área útil em m ²	até 250	De 250,0001 até 2.000	De 2.000,0001	De 10.000,0001	acima de 30.000	MÉDIO	II



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

					até 10.000	até 30.000			
--	--	--	--	--	------------	------------	--	--	--

24	FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE CUTELARIA, DE SERRALHERIA E FERRAMENTAS MANUAIS								
24.1	- Fabricação de artigos de cutelaria	área útil em m ²	até 1000	De 1000,0001 até 3.000	De 3.000,0001 até 10.000	De 10.000,0001 até 20.000	acima de 20.000	MÉDIO	II
24.2	- Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias	área útil em m ²	até 1000	De 1000,0001 até 3.000	De 3.000,0001 até 10.000	De 10.000,0001 até 20.000	acima de 20.000	MÉDIO	II
24.3	- Fabricação de ferramentas manuais	área útil em m ²	até 250	De 250,0001 até 2.000	De 2.000,0001 até 10.000	De 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO	II

25	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS DE METAL								
25.1	- Fabricação de embalagens metálicas	área útil em m ²	até 250	De 250,0001 até 2.000	De 2.000,0001 até 10.000	De 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO	II
25.2	- Fabricação de artefatos de trefilados de ferro, aço e de metais não-ferrosos	área útil em m ²	até 250	De 250,0001 até 2.000	De 2.000,0001 até 10.000	De 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO	II
25.3	- Fabricação de artigos de funilaria e de artigos de metal para usos doméstico e pessoal	área útil em m ²	até 250	De 250,0001 até 2.000	De 2.000,0001 até 10.000	De 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO	II



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

25.4	- Fabricação de outros produtos elaborados de metal	área útil em m ²	até 250	De 250,0001 até 2.000	De 2.000,0001 até 10.000	De 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO	II
-------------	---	-----------------------------	---------	--------------------------	--------------------------------	---------------------------------	--------------------	-------	----

26	FABRICAÇÃO DE MOTORES, BOMBAS, COMPRESSORES E EQUIPAMENTOS D E TRANSMISSÃO								
26.1	- Fabricação de motores estacionários de combustão interna, turbinas e outras máquinas motrizes não elétricas, inclusive peças - exceto para aviões e veículos rodoviários	área útil em m ²	até 250	De 250,0001 Até 2.000	De 2.000,0001 até 10.000	De 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO	II
26.2	- Fabricação de bombas e carneiros hidráulicos, inclusive peças	área útil em m ²	até 250	De 250,0001 até 2.000	De 2.000,0001 até 10.000	De 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO	II
26.3	- Fabricação de válvulas, torneiras e registros, inclusive peças	área útil em m ²	até 250	De 250,0001 até 2.000	De 2.000,0001 até 10.000	De 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO	II
26.4	- Fabricação de compressores, inclusive peças	área útil em m ²	até 250	De 250,0001 até 2.000	De 2.000,0001 até 10.000	De 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO	II
26.5	- Fabricação de equipamentos de transmissão para fins industriais - inclusive rolamentos e peças	área útil em m ²	até 250	De 250,0001 até 2.000	De 2.000,0001 até 10.000	De 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO	II



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

27	FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO GERAL								
27.1	- Fabricação de fornos industriais, aparelhos e equipamentos não- elétricos para instalações térmicas, inclusive peças	área útil em m ²	até 250	De 250,0001 até 2.000	De 2.000,0001 até 10.000	De 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO	II
27.2	- Fabricação de estufas elétricas para fins industriais - inclusive peças	área útil em m ²	até 250	De 250,0001 até 2.000	De 2.000,0001 até 10.000	De 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO	II
27.3	- Fabricação de máquinas, equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas -inclusive peças	área útil em m ²	até 250	De 250,0001 até 2.000	De 2.000,0001 até 10.000	De 10.000,0001 até 30.000	acim de 30.000	MÉDIO	II
27.4	- Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação de uso industrial - inclusive peças	área útil em m ²	até 250	De 250,0001 até 2.000	De 2.000,0001 até 10.000	De 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO	II
27.5	- Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral - exceto peças	área útil em m ²	até 250	De 250,0001 até 2.000	De 2.000,0001 até 10.000	De 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO	II

28	FABRICAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS								
28.1	- Fabricação de geradores de corrente contínua ou alternada, inclusive peças	área útil em m ²	até 250	De 250,0001 até 2.000	De 2.000,0001 até 10.000	De 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO	II
28.2	- Fabricação de transformadores, indutores, conversores, sincronizadores e	área útil em m ²	até 250	De 250,0001 até 2.000	De 2.000,0001	De 10.000,0001	acima de 30.000	MÉDIO	II



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

	semelhantes,inclusive peças				até 10.000	até 30.000			
28.3	- Fabricação de motores elétricos, inclusive peças	área útil em m²	até 250	De 250,0001 até 2.000	De 2.000,0001 até 10.000	De 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO	II

29	FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO E CONTROLE DE ENERGIA ELÉTRICA								
29.1	- Fabricação de subestações, quadros de comando, reguladores de voltagem e outros aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia, inclusive peças	área útil em m²	até 250	De 250,0001 até 2.000	De 2.000,0001 até 10.000	De 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO	II
29.2	- Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo	área útil em m²	até 250	De 250,0001 até 2.000	De 2.000,0001 até 10.000	De 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO	II

30	FABRICAÇÃO DE FIOS, CABOS E CONDUTORES ELÉTRICOS ISOLADOS								
30.1	- Fabricação de fios, cabos e condutores elétricos isolados	área útil em m²	até 250	De 250,0001 até 2.000	De 2.000,0001 até 10.000	De 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO	II

31	FABRICAÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA VEÍCULOS - EXCETO BATERIAS								
31.1	- Fabricação de material elétrico para veículos	área útil em m²	até 250	De 250,0001	De	De	acima de	MÉDIO	II



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

	exceto baterias			até 2.000	2.000,0001 até 10.000	10.000,0001 até 30.000	30.000		
--	-----------------	--	--	-----------	--------------------------	---------------------------	--------	--	--

32	FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PARA USO ELÉTRICO, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA SINALIZAÇÃO E ALARME E OUTROS APARELHOS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS								
32.1	- Fabricação de eletrodos, contatos e outros artigos de carvão e grafita para uso elétrico, eletroímãs e isoladores	área útil em m ²	até 250	De 250,0001 até 2.000	De 2.000,0001 até 10.000	De 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO	II
32.2	- Fabricação de aparelhos e equipamentos para sinalização e alarme	área útil em m ²	até 250	De 250,0001 até 2.000	De 2.000,0001 até 10.000	De 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO	II
32.3	- Fabricação de outros aparelhos ou equipamentos elétricos	área útil em m ²	até 250	De 250,0001 até 2.000	De 2.000,0001 até 10.000	De 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO	II

33	FABRICAÇÃO DE MATERIAL ELETRÔNICO BÁSICO								
33.1	- Fabricação de material eletrônico básico.	área útil em m ²	até 250	De 250,0001 até 2.000	De 2.000,0001 até 10.000	De 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO	II

34	FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E RADIOTELEFONIA E DE TRANSMISORES DE TELEVISÃO E RÁDIO								
34.1	- Fabricação de equipamentos transmissores de rádio	área útil em m ²	até 250	De 250,0001	De	de	acima de	MÉDIO	II



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

	e televisão e de equipamentos para estações telefônicas, para radiotelefonia e radiotelegrafia, de micro-ondas e repetidoras, inclusive peças			até 2.000	2.000,0001 até 10.000	10.000,0001 até 30.000	30.000		
34.2	- Fabricação de aparelhos telefônicos, sistemas de intercomunicação e semelhantes, inclusive peças	área útil em m ²	até 250	de 250,0001 até 2.000	De 2.000,0001 até 10.000	De 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO	II

35	FABRICAÇÃO DE APARELHOS RECEPTORES DE RÁDIO E TELEVISÃO E DE REPRODUÇÃO, GRAVAÇÃO OU AMPLIFICAÇÃO DE SOM E VÍDEO								
35.1	- Fabricação de aparelhos receptores de rádio e televisão e de reprodução, gravação ou amplificação de som e vídeo	área útil em m ²	até 250	De 250,0001 até 2.000	De 2.000,0001 até 10.000	De 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO	II

36	FABRICAÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS PARA USOS MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATÓRIOS								
36.1	- Fabricação de aparelhos, equipamentos e mobiliários para instalações hospitalares, em consultórios médicos e odontológicos e para laboratórios	área útil em m ²	até 250	De 250,0001 até 2.000	De 2.000,0001 até 10.000	De 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO	II
36.2	- Fabricação de instrumentos e utensílios para usos médicos, cirúrgicos, odontológicos e de laboratórios	área útil em m ²	até 250	De 250,0001 até 2.000	De 2.000,0001 até 10.000	De 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO	II
36.3	- Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de	área útil em m ²	até 250	De 250,0001	De	De	acima	MÉDIO	II



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

	defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral			até 2.000	2.000,0001 até 10.000	10.000,0001 até 30.000	de 30.000		
--	---	--	--	-----------	--------------------------	---------------------------	-----------	--	--

37	FABRICAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE INCLUSIVE EQUIPAMENTOS PARA CONTROLE DE PROCESSOS INDUSTRIAIS								
37.1	- Fabricação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle, exceto equipamentos para controle de processos industriais	área útil em m ²	até 250	De 250,0001 até 2.000	De 2.000,0001 até 10.000	De 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO	II

38	FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE SISTEMAS ELETRÔNICOS DEDICADOS A AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL E CONTROLE DO PROCESSO PRODUTIVO								
38.1	- Fabricação de máquinas, aparelhos e equipamentos de sistemas eletrônicos dedicados a automação industrial e controle do processo produtivo.	área útil em m ²	até 250	De 250,0001 até 2.000	De 2.000,0001 até 10.000	De 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO	II

39	FABRICAÇÃO DE APARELHOS, INSTRUMENTOS E MATERIAIS ÓTICOS, FOTOGRÁFICOS E CINEMATOGRAFICOS								
39.1	- Fabricação de aparelhos fotográficos e cinematográficos, peças e acessórios	área útil em m ²	até 250	De 250,0001 até 2.000	De 2.000,0001 até 10.000	De 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO	II
39.2	- Fabricação de instrumentos ópticos, peças e acessórios	área útil em m ²	até 250	De 250,0001 até 2.000	De 2.000,0001 até 10.000	De 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO	II
39.3	- Fabricação de material óptico	área útil em m ²	até 250	De 250,0001	De	De	acima de	MÉDIO	II



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

				até 2.000	2.000,0001 até 10.000	10.000,0001 até 30.000	30.000		
--	--	--	--	-----------	--------------------------	---------------------------	--------	--	--

40	FABRICAÇÃO DE CRONÔMETROS E RELÓGIOS								
40.1	- Fabricação de cronômetros e relógios	área útil em m ²	até 250	De 250,0001 até 2.000	De 2.000,0001 até 10.000	De 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO	II

41	FABRICAÇÃO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS - INCLUSIVE PEÇAS E ACESSÓRIOS								
41.1	- Fabricação de carrocerias e reboques para caminhão	área útil em m ²	até 2000	De 2000,0001 até 5.000	De 5.000,0001 até 10.000	De 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO	
41.2	- Fabricação de peças e acessórios para o sistema motor	área útil em m ²	até 250	De 250,0001 até 2.000	De 2.000,0001 até 10.000	De 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO	
41.3	- Fabricação de peças e acessórios para os sistemas de marcha e transmissão	área útil em m ²	até 250	De 250,0001 até 2.000	De 2.000,0001 até 10.000	De 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO	
41.4	- Fabricação de peças e acessórios para o sistema de freios	área útil em m ²	até 250	De 250,0001 até 2.000	De 2.000,0001 até 10.000	De 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO	
41.5	- Fabricação de peças e acessórios para o sistema de direção e suspensão	área útil em m ²	até 250	De 250,0001 até 2.000	De 2.000,0001	De 10.000,0001	acima de 30.000	MÉDIO	



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

					até 10.000	até 30.000		
41.6	- Fabricação de peças e acessórios de metal para veículos automotores não classificados em outra classe	área útil em m ²	até 250	De 250,0001 até 2.000	De 2.000,0001 até 10.000	De 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO

42	CONSTRUÇÃO E REPARAÇÃO DE EMBARCAÇÕES							
42.1	- Construção e reparação de embarcações para uso comercial e para usos especiais, exceto de grande porte	área útil em m ²	até 250	De 250,0001 até 2.000	De 2.000,0001 até 10.000	De 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO
42.2	- Construção de embarcações para esporte e lazer	área útil em m ²	até 250	De 250,0001 até 2.000	De 2.000,0001 até 10.000	De 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO

43	FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE MOBILIÁRIO							
43.1	- Fabricação de móveis com predominância de madeira	área útil em m ²	até 250	De 250,0001 até 2.000	De 2.000,0001 até 10.000	De 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO
43.2	- Fabricação de móveis com predominância de metal	área útil em m ²	até 250	De 250,0001 até 2.000	De 2.000,0001 até 10.000	De 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO
43.3	- Fabricação de móveis de outros materiais	área útil em m ²	até 250	De 250,0001 até 2.000	De 2.000,0001	De 10.000,0001	acima de 30.000	MÉDIO



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

					até 10.000	até 30.000		
43.4	- Fabricação de colchões	área útil em m ²	até 250	de 250,0001 até 2.000	De 2.000,0001 até 10.000	De 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO

44	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS							
44.1	- Lapidação de pedras preciosas e semi-preciosas	área útil em m ²	até 250	De 250,0001 até 2.000	De 2.000,0001 até 10.000	De 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	BAIXO
44.2	- Fabricação de artefatos de joalheria e ourivesaria	área útil em m ²	até 250	De 250,0001 até 2.000	De 2.000,0001 até 10.000	De 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	BAIXO
44.3	- Cunhagem de moedas e medalhas	área útil em m ²	até 250	De 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	De 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	BAIXO
44.4	- Fabricação de instrumentos musicais, peças e acessórios	área útil em m ²	até 250	De 250,0001 até 2.000	De 2.000,0001 até 10.000	De 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO
44.5	- Fabricação de artefatos para caça, pesca e esporte	área útil em m ²	até 250	De 250,0001 até 2.000	De 2.000,0001 até 10.000	De 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	BAIXO
44.6	- Fabricação de brinquedos e de outros jogos recreativos	área útil em m ²	até 250	de 250,0001 até 2.000	De 2.000,0001 até 10.000	De 10.000,0001	acima de 30.000	MÉDIO



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

						até 30.000		
44.7	- Fabricação de canetas, lápis, fitas impressoras para máquinas e outros artigos para escritório	área útil em m²	até 250	De 250,0001 até 2.000	De 2.000,0001 até 10.000	De 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO
44.8	- Fabricação de aviamentos para costura, exceto residencial	área útil em m²	até 250	De 250,0001 até 2.000	De 2.000,0001 até 10.000	De 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO
44.9	- Fabricação de escovas, pincéis e vassouras	área útil em m²	até 250	De 250,0001 até 2.000	De 2.000,0001 até 10.000	De 10.000,0001 até 30.000	Acima de 30.000	BAIXO
44.10	- Fabricação de fósforos de segurança	área útil em m²	até 250	De 250,0001 até 2.000	De 2.000,0001 até 10.000	De 10.000,0001 até 30.000	Acima de 30.000	MÉDIO
44.11	- Fabricação de produtos diversos	área útil em m²	até 250	De 250,0001 até 2.000	De 2.000,0001 até 10.000	De 10.000,0001 até 30.000	Acima de 30.000	MÉDIO

45	RECICLAGEM DE SUCATAS							
45.1	- Recuperação de materiais metálicos	área útil em m²	até 1.000	De 1.000,0001 até 5.000	De 5.000,0001 até 10.000	De 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO
45.2	- Recuperação de materiais não - metálicos	área útil em m²	até 5.000	De 5.000,0001 até 10.000	De 0.000,0001 até 20.000	De 20.000,0001	acima de 30.000	MÉDIO



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

						até 30.000		
--	--	--	--	--	--	------------	--	--

46	BENEFICIAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL							
46.1	- Aterro de RSCC	Área útil em m ²	até 5.000	De 5.000,0001 até 10.000	De 0.000,0001 até 20.000	De 0.000,0001 até 40.0001	Acima de 40.000	MÉDIO
46.2	- Central de triagem e/ou aterro de RSCC com beneficiamento	Área útil em m ²	até 5.000	De 5.000,0001 Até 10.000	De 0.000,0001 até 20.000	De 0.000,0001 até 40.0001	Acima de 40.000	MÉDIO
46.3	- Estação de transbordo de RSCC	Área útil em m ²	até 5.000	De 5.000,0001 Até 10.000	De 10.000,0001 até 20.000	De 0.000,0001 até 40.0001	Acima de 40.000	MÉDIO

47	TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE							
47.1	- Entrepasto de RSSS	área útil em m ²	até 50	De 50,0001 Até 150	De 150,0001 Até 500	De 500,0001 Até 1.500	Acima de 1.500	MÉDIO

48	COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS							
48.1	- Aterro de resíduo solido industrial classe II	toneladas/mês	até 100	De 100,0001 Até 500	De 500,0001 Até 2000	De 2000,0001 Até 5000	Acima de 5000	MÉDIO
48.2	- Tratamento térmico de resíduo sólido industrial classe II	volume total de resíduos em ³/mês	até 75	De 75,0001 Até 300	De 300,0001 Até 3000	De 3000,0001 Até 5000	Acima de 5.000	MÉDIO
48.3	- Triagem e armazenamento de resíduo sólido industrial classe II	área útil em m ²	Até 200	De 200,01 até 500	De 500,01 Até 1000	De 1000,01 Até 5000	Acima de 5.000	MÉDIO



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

49	TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS URBANOS							
49.1	- Central triagem de RSU e/ou estação de transbordo	área útil em m ²	até 1.000	De 1.000,0001 Até 2.000	De 2.000,0001 Até 5.000	De 5.000,0001 Até 10.000	acima de 10.000	MÉDIO
49.2	- Usinas de compostagem de RSU	Quantidade de resíduo em toneladas/dia	até 5	De 5,0001 Até 20	De 20,0001 Até 100	De 100,0001 até 200,0001	Acima de 200	MÉDIO

50	TERMINAIS, DEPÓSITOS E LOGÍSTICA							
50.1	- Atracadouro, píer, trapiche ou similares, ancoradouro	comprimento em metros	até 100	De 100,0001 até 250,0001	De 250,0001 Até 1.000	De 1.000,0001 Até 2.500	Acima de 2.500	MÉDIO
50.2	- Marina	área útil em m ²	até 250	de 250,0001 até 1000	De 1000,0001 até 5000	de 5000,0001 até 10000	Acima de 10.000	MÉDIO
50.3	- Teleférico	comprimento em km	até 10	De 10,0001 até 20	De 20,0001 até 50	De 50,0001 até 100	Acima de 100	MÉDIO
50.4	- Terminal rodoviário de passageiros	área útil em m ²	até 500	de 500,0001 até 1.000	De 1.000,0001 até 2.000	De 2.000,0001 até 5.000	Acima de 5.000	MÉDIO
50.5	- Terminal de cargas em geral de cargas em geral localizado fora de Porto / Complexo portuário	área útil em m ²	até 500	De 500,0001 até 1.000	De 1.000,0001 até 10.000	De 10.000,0001 até 20.000	Acima de 20.000	MÉDIO



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

50.6	- Posto de abastecimento próprio	capacidade de tancagem em m ³	até 45	De 45,0001 até 90	De 90,0001 até 135	De 135,0001 até 180	Acima de 180	MÉDIO
50.7	- Armazém / Secagens de grãos / Silos – com fins comerciais	área útil em m ²	até 500	De 500,0001 até 2.000	De 2.000,0001 até 5.000	De 5.000,0001 até 10.000	Acima de 10.000	BAIXO

51	CONSTRUÇÃO CIVIL E INFRAESTRUTURA							
51.1	- Abertura de ramal	extensão em km (quilômetro)	De 0,0001 até 99999	-	-	-	-	MÉDIO
51.2	- Construção e/ou pavimentação de vias públicas	extensão em km (quilômetro)	De 0,0001 até 99999	-	-	-	-	MÉDIO
51.3	- Pontes, viadutos e elevados	extensão em km (quilômetro)	até 0,15	De 0,1501 Até 0,3	De 0,3001 Até 0,5	De 0,5 Até 1	Acima de 1	MÉDIO
51.4	- Terraplenagem	área útil em ha (hectare)	Até 1	De 1,0001 Até 5	De 5,0001 Até 10	De 10,0001 Até 20	Acima de 20	MÉDIO
51.5	- Usinas de produção de concreto pré-misturado.	área útil em m ²	até 1.000	De 1.000,0001 até 5.000	De 5.000,0001 até 10.000	De 10.000,0001 até 20.000	acima de 20.000	MÉDIO
51.6	- Contenção de orla fluvial	distância em	até 2	De 2,0001	De 5,0001	De 10,0001	acima de 15	MÉDIO



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

		km (quilômetro)		Até 5	Até 10	até 15		
51.7	- Construção e ampliação de escolas, quadras de esportes, feira coberta, praças, campo de futebol, camping, hipódromo, centro de eventos, centro de convivência, igrejas, templo religiosos, creches, centro de inclusão digital e congêneres, com área superior a 1,0 (uma) hectare.	área útil em ha (hectare)	De 1,0001 Até 2	De 2,0001 Até 5	de 5,0001 até 10	De 10,0001 até 50	acima de 50	BAIXO
51.8	- Instalação de torre Meteorológica, de televisão, de internet ou de telefonia móvel.	número de antenas (unidade)	até 1	de 2 até 4	de 5 até 10	de 11 até 15	acima de 15	BAIXO

52	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA							
52.1	- Sistema de Esgotamento Sanitário (rede coletora, interceptores, ETE, emissários etc)	População atendida em número de habitantes	até 1.000	De 1.000,0001 até 10.000	De 10.000,0001 até 25.000	De 25.000,0001 até 75.000	acima de 75.000	MÉDIO
52.2	- Ampliação da rede coletora de esgoto	Distância em km (quilômetro)	até 1	De 1,0001 até 5	De 5,0001 até 10	De 10,0001 até 50	acima de 50	MÉDIO
52.3	- Sistema de Abastecimento de Água (captação, adutora, ETA, rede de abastecimento etc)	população atendida em número de habitantes	até 1.000	De 1.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 25.000	De 25.000,0001 até 75.000	acima de 75.000	MÉDIO



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

52.4	- Ampliação da rede de abastecimento de água	Distância em km (quilômetro)	até 1	de 1,0001 até 5	de 5,0001 até 10	de 10,0001 até 50	acima de 50	MÉDIO
52.5	- Sistema de drenagem de águas pluviais (galerias de águas pluviais subterrâneas e/ou superficiais)	distância em km (quilômetro)	até 1	De 1,0001 até 10	De 10,0001 até 50	De 50,0001 até 100	acima de 100	BAIXO
52.6	- Serviços de tratamento e disposição final de efluentes oriundos de limpeza de fossa sépticas, sumidouros, caixas de esgoto, tubulações, galerias, drenagem e correlatos, exceto transporte	area útil em m ²	até 1.000	De 1.000,0001 até 5.000	De 5.000,0001 até 10.000	De 10.000,0001 até 20.000	acima de 20.000	MÉDIO

53	PRODUÇÃO DE ENERGIA							
53.1	- Geração de energia a partir de fonte eólica	Potência instalada em MW	até 1	De 1,0001 Até 5	De 5,0001 Até 10	De 10, 0001 De 20	acima de 20	BAIXO
53.2	- Geração de energia a partir de fonte solar	Potência instalada em MW	até 1	De 1,0001 até 5	De 5,0001 até 10	De 10,0001 até 20	acima de 20	BAIXO

54	EMPREENDIMENTOS FUNERÁRIOS							
54.1	- Funerária	área útil em m ²	Até 150	de 150,0001 até 500	De 500,0001 Até 1.500	de 1.500,0001 Até 2.500	acima de 2.500	MÉDIO



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

55	COMÉRCIO							
55.1	- Depósitos de material de construção – exceto comércio de madeira	área útil em m ²	até 500	De 500,0001 até 1.000	De 1.000,0001 Até 3.000	De 3.000,0001 até 10.000	acima de 10.000	BAIXO
55.2	- Depósito de substâncias de emprego imediato na construção civil	área útil em m ²	até 500	De 500,0001 até 1.000	De 1.000,0001 Até 3.000	De 3.000,0001 até 10.000	acima de 10.000	BAIXO
55.3	- Comércio atacadista de bebidas e outros	área útil em m ²	até 500	De 500,0001 até 1.000	De 1.000,0001 Até 3.000	De 3.000,0001 até 10.000	acima de 10.000	BAIXO
55.4	- Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo	área útil em m ²	até 500	De 500,0001 até 1.000	De 1.000,0001 Até 3.000	De 3.000,0001 até 10.000	acima de 10.000	BAIXO
55.5	- Comércio atacadista e/ou varejista de óleo lubrificante, incluindo atividade de fracionamento e acondicionamento associada	área útil em m ²	até 500	De 500,0001 até 1.000	De 1.000,0001 Até 3.000	De 3.000,0001 até 10.000	acima de 10.000	BAIXO
55.6	- Comércio atacadista e varejista de produtos de limpeza, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	área útil em m ²	até 500	De 500,0001 até 1.000	De 1.000,0001 Até 3.000	De 3.000,0001 até 10.000	acima de 10.000	BAIXO
55.7	- Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores	capacidade de armazenamento m ³	até 45	De 45,0001 Até 90	De 90,0001 Até 150	De 150,0001 Até 180	acima de 180	MÉDIO
55.8	- Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)	área útil em m ²	até 10	De 10,0001	De 50,0001	De 75,0001	acima de	MÉDIO



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

				até 50	até 75	até 100	100	
55.9	- Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP)	área útil em m ²	até 1000	De 1000,0001 até 3.000	De 3.000,0001 até 7.000	De 7.000,0001 até 10.000	acima de 10.000	MÉDIO
55.10	- Transportador Revendedor Retalhista (TRR)	capacidade de tancagem em m ³	até 60	De 60,0001 até 120	De 120,0001 até 180	De 180,0001 até 210	acima de 210	MÉDIO
55.11	- Padarias, confeitarias, pizzaria, restaurantes, lanchonetes e similares (Com utilização de fornos a lenha)	área útil em m ²	até 250	De 250,0001 até 1.000	De 1.000,0001 até 2.000	De 2.000,0001 até 4.000	acima de 4.000	BAIXO
55.12	- Shopping Center / Mercados / supermercado	área útil em m ²	até 2.000	De 2.000,0001 até 10.000	De 10.000,0001 até 20.000	De 20.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	BAIXO

56	SERVIÇOS DIVERSOS							
56.1	- Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores e outros	área útil em m ²	até 250	De 250,0001 até 500	De 500,0001 até 1.000	De 1.000,0001 até 2.000	acima de 2.000	MÉDIO
56.2	- Serviços de acabamento com tinturaria, tingimento e estamparia e outros	área útil em m ²	até 250	De 250,0001 até 500	De 500,0001 até 1.000	De 1.000,0001 até 2.000	acima de 2.000	MÉDIO
56.3	- Serviço de lavanderia e outros	área útil em m ²	até 250	De 250,0001 até 500	De 500,0001 até 1.000	De 1.000,0001 até 2.000	acima de 2.000	MÉDIO



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

56.4	- Serviço de lavagem a seco	área útil em m ²	até 250	De 250,0001 até 500	De 500,0001 até 1.000	De 1.000,0001 até 2.000	acima de 2.000	BAIXO
56.5	- Serviços de conserto e recondicionamento de bateria	área útil em m ²	até 250	De 250,0001 até 500	De 500,0001 até 1.000	De 1.000,0001 até 2.000	acima de 2.000	BAIXO
56.6	- Serviço de jateamento-exceto com utilização de areia	área útil em m ²	até 250	De 250,0001 até 500	De 500,0001 até 1.000	De 1.000,0001 até 2.000	acima de 2.000	MÉDIO
56.7	- Imunização e controle de pragas urbanas	área útil em m ²	até 250	De 250,0001 até 500	De 500,0001 até 1.000	De 1.000,0001 até 2.000	acima de 2.000	BAIXO
56.8	- Serviços de carga e recarga de extintores de incêndio	área útil em m ²	até 250	De 250,0001 até 500	De 500,0001 até 1.000	De 1.000,0001 até 2.000	acima de 2.000	BAIXO
56.9	- Manutenção e reparação de veículos automotores (oficina mecânica)	área útil em m ²	até 300	De 300,0001 até 750	De 750,0001 até 1.500	De 1.500,0001 até 3.000	acima de 3.000	MÉDIO

57	ALOJAMENTO E LAZER							
57.1	- Parque temático	área útil em m ²	até 250	De 250,0001 até 1.000	De 1.000,0001 até 10.000	De 10.000,0001 até 20.000	acima de 20.000	BAIXO



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

57.2	- Hotel de Ecoturismo/hotel fazenda	área útil em m ²	até 250	De 250,0001 até 1.000	De 1.000,0001 até 10.000	De 10.000,0001 até 20.000	acima de 20.000	BAIXO
57.3	- Autódromo, kartódromo, Hipódromo, pista de Moto Cross, pistade aeromodelismo, pista de aeroclube, desde que instalados em área urbana	área útil em m ²	até 250	De 250,0001 até 1.000	De 1.000,0001 até 10.000	De 10.000,0001 até 20.000	acima de 20.000	BAIXO
57.4	- Balneários	área útil em m ²	até 250	De 250,0001 até 1.000	De 1.000,0001 até 10.000	De 10.000,0001 até 20.000	acima de 20.000	BAIXO
57.5	- Complexo turístico e de lazer	área útil em m ²	até 250	De 250,0001 até 1.000	De 1.000,0001 até 10.000	De 10.000,0001 até 20.000	acima de 20.000	BAIXO

58	SERVIÇOS MÉDICOS E VETERINÁRIOS							
58.1	- Hospitais, sanatórios, clínicas médicas, maternidades, casas de saúde, policlínicas – com procedimentos complexos.	área útil em m ²	até 1.000	De 1.000,0001 até 5.000	De 5.000,0001 até 10.000	De 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO
58.2	- Hospitais, sanatórios, clínicas médicas, maternidades, casas de saúde, policlínicas – sem procedimentos complexos.	área útil em m ²	até 1.000	De 1.000,0001 até 5.000	De 5.000,0001 até 10.000	De 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	BAIXO
58.3	- Laboratórios de análises clínicas, radiológicas, químicas, físico-químicas, microbiológicas, toxicológicas e ambientais.	área útil em m ²	até 250	De 250,0001 até 500	De 500,0001 até 2.000	De 2000,0001 até 10.000	acima de 10.000	MÉDIO



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

58.4	- Hospitais e Clínicas veterinárias	área útil em m²	até 250	De 250,0001 até 500	De 500,0001 até 2.000	De 2000,0001 até 10.000	acima de 10.000	BAIXO
-------------	-------------------------------------	-----------------	---------	------------------------	--------------------------	-------------------------------	--------------------	-------

59	PARCELAMENTO DO SOLO E ASSENTAMENTOS							
59.1	- Condomínio habitacional horizontal	área total em hectares(ha)	até 10	De 10,0001 até 15	De 15,0001 Até 30	De 30,0001 Até 60	acima de 60	MÉDIO
59.2	- Condomínio comercial horizontal	área total em hectares(ha)	até 10	De 10,0001 até 15	De 15,0001 Até 30	De 30,0001 Até 60	acima de 60	MÉDIO
59.3	- Condomínio vertical comercial	Nº de comércios	até 10	De 10 até 20	De 21 até 50	De 51 até 100	acima de 100	MÉDIO
59.4	- Condomínio vertical residencial	Nº de apartamentos	até 10	De 10 até 20	De 21 até 50	De 51 até 100	acima de 100	MÉDIO
59.5	- Loteamentos para fins residenciais ou comerciais	área total em hectares (ha)	até 15	De 15 até 50	De 50 até 80	De 80 até 100	acima de 100	MÉDIO
59.6	- Regularização de loteamentos já existentes	área total em hectares (ha)	até 10	De 10,0001 Até 15	De 15,0001 até 30	De 30,0001 Até 60	acima de 60	MÉDIO
59.7	- Distrito e pólo industrial	área total em hectares (ha)	até 15	De 15 até 50	De 50 até 80	De 80 até 100	acima de 100	MÉDIO
59.8	- Projetos de assentamentos e de colonização	área total em hectares (ha)	até 300	De 300,0001 Até 500	De 500,0001 Até 700	De 700,0001 Até 1.000	acima de 1.000	MÉDIO

60	AGRICULTURA, SILVICULTURA E CRIAÇÃO DE ANIMAIS							
-----------	---	--	--	--	--	--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

60.1	- Projeto agrícola	área útil em ha (hectare)	até 50	De 50,0001 Até 240	De 240,0001 até 1.000	De 1.000,0001 Até 5.000	acima de 5.000	BAIXO
60.2	- Projetos de silvicultura	área útil em ha (hectare)	Até 500	De 500,0001 Até 2.000	de 2.000,0001 até 5.000	de 5.000,001 até 10.000	acima de 10.000	BAIXO
60.3	- Avicultura para cria, recria e engorda (frango, codorna, pinto de um dia, e outros).	Área de galpão em m ²	Até 1.000	de 1.000,0001 Até 3.000	de 3.000,0001 até 5.000	de 5.000,0001 até 8.000	acima de 8.000	BAIXO
60.4	- Criação de aves, exceto galináceos	Área de galpão em m ²	Até 1.000	de 1.000,0001 Até 3.000	de 3.000,0001 até 5.000	de 5.000,0001 até 8.000	acima de 8.000	BAIXO
60.5	- Cunicultura	Área de galpão em m ²	Até 500.00	de 500,0001 até 1.500	de 1.500,0001 até 2.500	de 2.500,0001 até 4.000	acima de 4.000	BAIXO

61	ATIVIDADE AQUICOLA	
-----------	---------------------------	--



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

Tabela A: Porte do empreendimento aquícola

Item	Atividade	Unidade de medida porte	Porte		
			Pequeno (P)	Médio (M)	Grande
61.1	Carcinicultura de água doce e Piscicultura em viveiros escavados	Área (ha)	<5,00	5,0001 a 50,00	> 50,0001
61.2	Carcinicultura de água doce e Piscicultura em tanques-rede ou tanque- revestido	Volume (m³)	<1.000	1.0001 a 5.000	> 5.0001

XVIII

Tabela B: Potencial de severidade das espécies

	Característica ecológica da espécie	
	Autóctone ou nativa	Alóctone ou exótica



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

		Não-carnívora/ onívora/autotrófica	Carnívora	Não-carnívora/ onívora/autotrófica	Carnívora
Sistema de cultivo	Extensivo	B	B	M	M
	Semi- intensivo	B	M	M	A
	Intensivo	M	M	A	A

Tabela C: Potencial de impacto ambiental

		Potencial de severidade da espécie	
		Baixo (B)	Médio (M)
Porte	Pequeno (P)	PB	PM
	Médio (M)	MB	MM
	Grande (G)	GB	GM



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

ANEXO II Tabelas de valores da TLP, TLI e TLO dos empreendimentos e atividades em geral (com exceção daqueles especificados nos anexos III a XXIII)	PORTE	POTENCIAL POLUIDOR	TLP (em UPFM)	TLI (em UPFM)	TLO (em UPFM)
	Mínimo	Baixo	5,6	5,6	5,6
		Médio	7	7	7
	Pequeno	Baixo	7	7	11,2
		Médio	7	9,8	14
	Médio	Baixo	7	12,6	17,5
		Médio	7	21	52,5
	Grande	Baixo	7	31,5	63
		Médio	7	63	105
	Excepcional	Baixo	7	63	126
		Médio	7	126	224

	PORTE	POTENCIAL	TLP (em	TLI(em UPFM)	TLO (em
--	--------------	------------------	----------------	---------------------	-----------------



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

ANEXO III Tabela de valores da TLP, TLI e TLO das atividades e empreendimentos descritos nos itens 1, 2, 4, 5, 6, 7 e 22 do ANEXO I.		POLUIDOR	UPFM)		UPFM)
	Mínimo	Baixo	5,6	5,6	5,6
		Médio	7	7	7
	Pequeno	Baixo	7	7	7
		Médio	7	9,8	9,8
	Médio	Baixo	7	11,2	11,2
		Médio	7	15,4	15,4
	Grande	Baixo	7	35	77
		Médio	7	42	98
	Excepcional	Baixo	7	38,5	91
		Médio	7	49	112

ANEXO IV Tabela de valores da TLP, TLI e TLO das atividades e empreendimentos descritos no item 3 do ANEXO I	PORTE	POTENCIAL POLUIDOR	TLP (em UPFM)	TLI (em UPFM)	TLO (em UPFM)
	Mínimo	Médio	7	7	14
	Pequeno	Médio	7	14	21
	Médio	Médio	7	24,5	42
	Grande	Médio	7	31,5	70
	Excepcional	Médio	7	42	105

ANEXO V	PORTE	POTENCIAL POLUIDOR	TLP (em UPFM)	TLI (em UPFM)	TLO (em UPFM)
	Mínimo	Baixo	3,5	3,5	3,5
		Médio	7	7	21



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

Tabela de valores da TLP, TLI e TLO das atividades e empreendimentos descritos no item 10 do ANEXO I.	Pequeno	Baixo	5,6	5,6	12,6
		Médio	7	14	42
	Médio	Baixo	7	17,5	35
		Médio	7	31,5	84
	Grande	Baixo	7	24,5	70
		Médio	7	42	126
	Excepcional	Baixo	7	38,5	105
		Médio	7	70	168

ANEXO VI Tabela de valores da TLP, TLI e TLO das atividades e empreendimentos descritos nos itens 46, 47, 48, 49 e 54 do ANEXO I.	PORTE	POTENCIAL POLUIDOR	TLP (em UPFM)	TLI (em UPFM)	TLO (em UPFM)
	Mínimo	Baixo	5,6	5,6	5,6
		Médio	7	7	7
	Pequeno	Baixo	7	7	9,8
		Médio	7	9,8	11,2
	Médio	Baixo	7	21	28
		Médio	28	28	35
	Grande	Baixo	7	56	87,5
		Médio	87,5	87,5	91
		Baixo	7	84	161



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

	Excepcional	Médio	126	196	196
--	-------------	-------	-----	-----	-----

ANEXO VII Tabela de valores da TLP, TLI e TLO dos empreendimentos descritos no itens 50.1, 50.2 e 50.3 do ANEXO I.	PORTE	POTENCIAL POLUIDOR	TLP (em UPFM)	TLI (em UPFM)	TLO (em UPFM)
	Mínimo	Médio	3,5	3,5	3,5
	Pequeno	Médio	7	7	7
	Médio	Médio	10,5	10,5	10,5
	Grande	Médio	21	21	21
	Excepcional	Médio	35	35	35

ANEXO VIII Tabela de valores da TLP, TLI e TLO do empreendimento descrito no item 50.4 do ANEXO I.	PORTE	POTENCIAL POLUIDOR	TLP (em UPFM)	TLI (em UPFM)	TLO (em UPFM)
	Mínimo	Médio	35	35	49
	Pequeno	Médio	49	49	84
	Médio	Médio	70	70	140
	Grande	Médio	105	105	196
	Excepcional	Médio	140	140	266



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

ANEXO IX Tabela de valores da TLP, TLI e TLO das atividades e empreendimentos descritos no item 50.5 do ANEXO I	PORTE	POTENCIAL POLUIDOR	TLP (em UPFM)	TLI (em UPFM)	TLO (em UPFM)
	Mínimo	Médio	7	14	28
	Pequeno	Médio	7	21	42
	Médio	Médio	7	28	49



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

	Grande	Médio	7	42	63
	Excepcional	Médio	7	7	84

ANEXO X Tabela de valores da TLP, TLI e TLO do empreendimento descritos nos itens 50.6 e 50.7 do ANEXO I.	PORTE	POTENCIAL POLUIDOR	TLP (em UPFM)	TLI (em UPFM)	TLO (em UPFM)
	Mínimo	Baixo	3,5	3,5	3,5
		Médio	7	7	17,5
	Pequeno	Baixo	5,6	5,6	5,6
		Médio	7	10,5	21
	Médio	Baixo	7	17,5	17,5
		Médio	7	17,5	28
	Grande	Baixo	7	24,5	24,5
		Médio	7	24,5	35



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

	Excepcional	Baixo	7	38,5	38,5
		Médio	7	63	98

ANEXO XI	PORTE	POTENCIAL POLUIDOR	TLP (em UPFM)	TLI (em UPFM)	TLO (em UPFM)
Tabela de valores da TLP, TLI e TLO do empreendimento descrito no ITEM 51.1 do ANEXO I.	-	MÉDIO	7	10,5	21 UPFMs + 0,7 UPFM por quilometro (km) de ramal

ANEXO XII	PORTE	POTENCIAL POLUIDOR	TLP (em UPFM)	TLI (em UPFM)	TLO (em UPFM)
Tabela de valores da TLP, TLI e TLO do empreendimento descrito no item 51.2 do ANEXO I.	-	MÉDIO	7	35	42 UPFM + 1,54 UPFM por quilometro (km) de via pública construída e/ou pavimentada

	PORTE	POTENCIAL	TLP (em	TLI (em UPFM)	TLO (em
--	-------	-----------	---------	---------------	---------



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

ANEXO XIII Tabela de valores da TLP, TLI e TLO do empreendimento descrito no item 55.7 e 55.10 do ANEXO I.		POLUIDOR	UPFM)		UPFM)
	Mínimo	Médio	7	31,5	31,5
	Pequeno	Médio	7	42	52,5
	Médio	Médio	7	52,5	70
	Grande	Médio	7	63	140
	Excepcional	Médio	7	73,5	182

ANEXO XIV Tabela de valores da TLP, TLI e TLO do empreendimento descrito no item 55.8 do ANEXO I	PORTE	POTENCIAL POLUIDOR	TLP (em UPFM)	TLI (em UPFM)	TLO (em UPFM)
	Mínimo	Médio	3,5	3,5	7
	Pequeno	Médio	3,5	7	10,5
	Médio	Médio	7	10,5	21
	Grande	Médio	7	21	42
	Excepcional	Médio	7	28	70

ANEXO XV Tabela de valores da TLP, TLI e TLO do	PORTE	POTENCIAL POLUIDOR	TLP (em UPFM)	TLI (em UPFM)	TLO (em UPFM)
	Mínimo	Médio	7	28	70
	Pequeno	Médio	7	35	91



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

empreendimento descrito no item 55.9 do ANEXO I	Médio	Médio	7	42	112
	Grande	Médio	7	49	133
	Excepcional	Médio	7	56	154

ANEXO XVI Tabela de valores da TLP, TLI e TLO do empreendimento descrito no item 59 do ANEXO I	PORTE	POTENCIAL POLUIDOR	TLP (em UPFM)	TLI (em UPFM)	TLO (em UPFM)
	Mínimo	Médio	14	28	105
	Pequeno	Médio	28	42	140
	Médio	Médio	42	56	210
	Grande	Médio	56	70	280
	Excepcional	Médio	70	105	350

ANEXO XVII Tabela de valores da TLP, TLI e TLO do empreendimento descrito no item 60 do ANEXO I.	PORTE	POTENCIAL POLUIDOR	TLP (em UPFM)	TLI (em UPFM)	TLO (emUPFM)
	Mínimo	Baixo	ISENTO	ISENTO	ISENTO
	Pequeno	Baixo	ISENTO	ISENTO	ISENTO
	Médio	Baixo	ISENTO	ISENTO	ISENTO
	Grande	Baixo	21	21	21
	Excepcional	Baixo	42	42	42



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

ANEXO XVIII Tabela de valores da TLP, TLI e TLO do empreendimento descrito no item 61 do ANEXO I.	PORTE	TLP (em UPFM)	TLI (em UPFM)	TLO (emUPFM)
	Pequeno	1,4	2,8	5,6
	Médio	2,8	5,6	11,2
	Grande	5,6	11,2	22,4



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

ANEXO XIX	
TABELA DE VALORES DA TAXA DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL	
TIPO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL	VALOR EM UPFM
- Autorização para supressão de vegetação e para intervenção em Área de Preservação Permanente, em área urbana, nos casos previstos em legislação, nos termos do inciso II do parágrafo 1º do art. 13 (por área solicitada)	
Até 1 hectare	4 UPFMs
Acima de 1 até 5 hectare	8 UPFMs
Acima de 5 hectare	8 UPFMs + 0,3 UPFMs por hectare excedente
- Corte Seletivo de árvore, em área urbana, nos termos do inciso II do parágrafo 1º do art. 13 (por número de indivíduos)	
Até 30 árvores	1 UPFM
Acima de 30 árvores até 100 árvores	3 UPFM
Acima de 100 árvores	3 UPFM + 1 UPFM por árvore excedente
- Autorização para execução de obras emergência	
Em zona urbana	3,5
Em zona rural	7
- Outras autorizações ambientais	
Outras Autorizações	1,4



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

ANEXO XX TABELA DE VALORES DA TAXA DE CERTIDÃO AMBIENTAL	CERTIDÃO	VALOR EM UPFM
	- Certidão de cumprimento de condicionantes de licença, autorização ou Termo de Ajustamento de Conduta	1,4
	- Certidão de inexistência ou existência, nos últimos cinco anos, de infração ambiental praticada pelo requerente	Isento
	- Certidão de inexigibilidade de licenciamento	0,7
	- Dispensa de licenciamento ambiental	1 UPFM
	- Outras certidões ambientais	0,7
	Certidões que, a critério do órgão ambiental, puderem ser emitidas automaticamente pela internet	Isento

ANEXO XXI TAXA DE AVERBAÇÃO	TIPO DE AVERBAÇÃO	VALOR EM UPFM
	- Averbação de retificação da atividade, do local da atividade, do código da atividade ou autorização e outros erros materiais;	Isento
	- Averbação de alteração ou retificação da titularidade;	1,4
	- Averbação de alteração ou retificação do endereço do titular;	1,4
	- Averbação de alteração ou retificação do nome empresarial do titular;	1,4
	- Averbação de alteração do técnico responsável;	1,4
	- Outras averbações previstas em lei ou regulamento	0,7